

PERGUNTAS:

Senhores, gostaria de obter esclarecimento sobre o edital da Tomada de Preços 4/2010, no que se refere ao seguinte:

Quando o edital trata dos serviços e materiais constantes desta licitação, no item 5-TETO:

As recomposições dos tetos em gesso serão de dois tipos, conforme o padrão do local:

- a) Em placas de gesso 60x60 cm, rejuntadas entre si com gesso em pó, atirantadas ao teto com pinos metálicos walsywa, arames galvanizados #16 e fios de sisal embebidos em gesso.
- b) em painéis de gesso acartonados, dimensões de 12,5 mm x 1200 mm x 2400 mm, rejuntados com fita apropriada; estruturados com perfis metálicos M70-35, fixados à estrutura de teto com tirantes metálicos galvanizados, indicados pelo fabricante.

Esta empresa necessita de esclarecimento quanto à quantidade de cada item, letra a e b. Entendemos que um se torna muito mais caro que o outro, dificultando assim nossa conclusão do preço final.

RESPOSTAS:

Em atenção aos questionamentos formulados pela empresa., informamos o que segue:

- 1) A empresa deve entender que a contratação se destina a manutenção e recomposição de situações existentes no complexo arquitetônico do Senado Federal;
- 2) As previsões de serviços e materiais são estimativas destinadas a atender necessidade específicas de cada local. Portanto, se a recomposição do forro de gesso do local for com placas pré-moldadas de gesso 60x60cm, a recomposição será com esse material seguindo o padrão existente. Se o forro for de gesso acartonado a recuperação, da mesma forma, deverá ser feita com o material adequado;
- 3) As quantidades estimativas estão previstas nos itens 2.14 - Recomposição de forro de gesso em placas de 60x60cm - 3.000m² e, 2.15 - Gesso estruturado p/teto e parede (laminado de gesso revestido em cartão duplex - 5.000m²;
- 4) Cabe lembrar que os serviços serão executados e pagos em razão de ordens de serviço emitidas. O faturamento deverá ocorrer com base nas medições de cada serviço acabado e aceito pela fiscalização.

Evandro J. C. Chaves
Diretor da SSMANT

PERGUNTAS:

Senhores, gostaria de obter esclarecimento sobre o edital da Tomada de Preços 4/2010, no que se refere ao seguinte:

6.5 As esquadrias de ferro deverão ser pintadas com duas demãos de tinta antiferruginosa – Hammerite superzarcão, e receber como acabamento tinta esmalte sintética Hammerite (duas demãos), na cor existente no local.

No item 6.5 do edital diz-se que a tinta anti-corrosão deverá ser hammerite. Antiferruginosa – Hammerite superzarcão e tinta esmalte sintética hammerite (duas demãos), quando acionei o nosso fornecedor solicitando cotação para estas tintas, ele me informou que a hammerite já é fundo e acabamento. A fiscalização iria aceitar somente esta tinta como fundo e acabamento?

RESPOSTAS:

SIM!

A fiscalização tem conhecimento de que a tinta Hammerite é fundo e acabamento. Portanto, se o serviço for executado com a referido material e apresentar boa qualidade de acabamento será aceito.

Evandro J. C. Chaves
Diretor da SSMANT